

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição dos seguintes equipamentos:

- 01 (uma) máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 13 kg;
- 02 (dois) fogões domésticos de 04 bocas;
- 02 (dois) fornos micro-ondas, capacidade mínima de 20 litros;
- 04 (quatro) ventiladores de coluna, com hélice de 40 cm,

Os equipamentos serão destinados às unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculadas à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição tem por finalidade atender às necessidades de estruturação e melhoria das condições de funcionamento das unidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, vinculadas à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho.

2.2. Os equipamentos serão utilizados no desenvolvimento das atividades socioassistenciais realizadas pelas unidades, proporcionando melhores condições de higiene, conservação, preparo e aquecimento de alimentos, bem como maior conforto térmico aos usuários e servidores durante os atendimentos, reuniões, oficinas, grupos de convivência e demais ações desenvolvidas no âmbito da Política de Assistência Social.

A aquisição contribuirá para a melhoria da infraestrutura das unidades, assegurando ambientes mais adequados para a prestação dos serviços públicos, promovendo qualidade, eficiência, segurança e bem-estar aos usuários e às equipes técnicas.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência contratual será de 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, conforme disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos casos legalmente previstos.



4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Da Especificação do Objeto

Item 01 – Máquina de Lavar Roupas

- Capacidade mínima de 13 kg;
- Cesto em aço inox ou material de alta resistência;
- Múltiplos programas de lavagem;
- Classificação de eficiência energética vigente;
- Tensão 127V, conforme necessidade da Administração;
- Produto novo, original e sem uso.

Item 02 – Fogão Doméstico

- 04 bocas;
- Acendimento automático;
- Forno integrado;
- Mesa em inox;
- Grades individuais resistentes;
- Produto novo e original.

Quantidade: 02 unidades.

Item 03 – Forno Micro-ondas

- Capacidade mínima de 20 litros;
- Painel digital;
- Potência compatível com uso institucional;
- Função descongelar;
- Produto novo.

Quantidade: 02 unidades.

Item 04 – Ventilador de Coluna

- Hélice de 40 cm;
- Oscilação horizontal;
- Regulagem de altura;
- No mínimo três velocidades;
- Grade de proteção conforme normas vigentes;



- Produto novo.

Quantidade: 04 unidades.

4.2. Das Condições de Qualidade e Conformidade

4.2.1. Os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, não remanufaturados ou recondicionados, acompanhados de garantia do fabricante e certificação do INMETRO, quando aplicável.

4.2.2. Todos os equipamentos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3. Quantitativos

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Máquina de lavar roupas 13 kg	Unidade	01
02	Fogão doméstico 04 bocas	Unidade	02
03	Forno micro-ondas 20 litros	Unidade	02
04	Ventilador de coluna 40 cm	Unidade	04

4.4. Das Condições de Entrega e Aceitação

4.4.1. Os equipamentos deverão ser entregues novos, lacrados, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante.

4.4.2. Aplicam-se às condições de entrega, recebimento provisório e definitivo, substituição de produtos, garantia, rejeição de materiais e demais procedimentos todas as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do modelo padrão utilizado pela Secretaria.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, localizada na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1.285 – Centro – Itapepecerica da Serra/SP, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



5.2. Os equipamentos serão posteriormente distribuídos pela Secretaria às unidades do CRAS e do CREAS, conforme necessidade administrativa.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. Permanecem inalteradas as disposições constantes do modelo padrão adotado pela Secretaria quanto à gestão, fiscalização e acompanhamento contratual, em conformidade com os artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos relativos ao fornecimento, transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

Tabela 1 – Levantamento de Preços

Item	Descrição	Quantidade	Custo Médio
01	Máquina de lavar roupas 13 kg	01	R\$ 1.945,30
02	Fogão doméstico 04 bocas	02	R\$ 2.312,30
03	Forno micro-ondas 20 litros	02	R\$ 1.031,47
04	Ventilador de coluna 40 cm	04	R\$ 885,47
Custo Médio Total			R\$ 6.174,54



9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.174,54 (seis mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços constante dos autos do processo administrativo e foi obtido a partir da média dos preços válidos coletados, representando o preço de referência para a presente contratação.

9.4. A estimativa de preços servirá como parâmetro para análise da vantajosidade das propostas apresentadas, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e do interesse público.

10. MATERIAIS INFORMATIVOS

10.1. O licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica, prospecto ou manual do fabricante que comprove integralmente o atendimento das especificações técnicas dos equipamentos ofertados.

11. CONFORMIDADE DOS EQUIPAMENTOS

11.1. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedada a oferta de produtos com características inferiores às exigidas.

12. PROIBIÇÃO DE MATERIAIS ILUSTRATIVOS

12.1. Não serão aceitos catálogos ou materiais contendo apenas imagens ilustrativas sem identificação do fabricante, modelo e especificações técnicas.

13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária 1150 06.20.00 4.4.90.52.00 8 243 7 1001 95 8000053, vinculadas aos recursos provenientes de emenda parlamentar destinada à estruturação do CRAS e CREAS.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, nos termos dos artigos 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

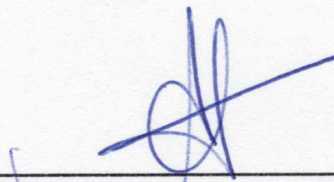


15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Atenciosamente,

Itapepecerica da Serra, 07 de Julho de 2026.



ANALI JACOB CORSINI

Secretária do Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho